



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 112/2022

em 03 de março de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 39/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 99/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 39/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos. Referida propositura requisita informações sobre não uso do aparelho de hemodiálise pela Santa Casa, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 714/2022
Data: 07/03/2022 - Horário: 09:22
Administrativo - OFC 77/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 46.151.718/0001-80
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 03 de Março de 2022.

Ofício nº33/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Resposta do Requerimento nº39/2022

Ao Ilustríssimo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 39/22, o qual requisita informações acerca do aparelho de hemodiálise doado para a Santa Casa de Birigui, venho por meio deste informar o seguinte:

Na qualidade de gestora atual da Secretaria Municipal de Saúde, empossada no cargo em 19/02/2021, e após conferências junto aos setores competentes, verificamos que a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui obteve a habilitação e o credenciamento das Unidades de Tratamento Intensiva (UTI'S) Tipo II pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 2.063, de 05 de julho de 2.018.

Em 25/03/2021, houve um pedido de doação de aparelhos de hemodiálise junto ao Departamento Regional de Saúde de Araçatuba (DRS II), e o aludido departamento, ao dar sequência na solicitação, verificou-se que a entidade não havia preenchido o “check list” exigido pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 895 GM/MS de 31 de março de 2.017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título X.

Por sua vez, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, em resposta ao Diretor Técnico da Unidade Regional de Saúde de Araçatuba (Ofício nº 151/2021 -doc.j), esclareceu que: *“[...] da construção da nova UTI inaugurada no ano de 2.020, sua elaboração e aprovação já foi feita pensando na instalação de tais procedimentos, apenas não concretizado no momento, pois a empresa que presta os serviços referidos não compareceu para iniciar os procedimentos”*.

Se a entidade foi credenciada para esse serviço ela JÁ DEVERIA POSSUIR o respectivo equipamento no leito ou ainda, terceirizar os serviços.

A aquisição de eventuais aparelhos de hemodiálise pode ser feita através de recursos próprios, transferências de valores por emendas parlamentares ou ainda, doação feita pela própria comunidade.

No mais, é importante ressaltar que não há qualquer participação dos atuais gestores na autorização, habilitação, credenciamento e/ou implantação da Unidade de Terapia Intensiva Tipo II.

Sem prejuízos disto, esclarece, também, que até a presente data, o município de Birigui não recebeu NENHUM valor a título de recurso vinculado (emendas parlamentares ou recursos provenientes de portarias ministeriais) para aquisição de aparelhos de hemodiálise.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 46.151.718/0001-80
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Porém, diante de tais fatos, a Prefeitura de Birigui já oficiou o Departamento Regional de Saúde de Araçatuba solicitando esclarecimentos acerca da situação apresentada, bem como as providências que se fizerem necessárias ao caso.

Importante esclarecer, ainda, que as referidas informações foram prestadas também à Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

Seguem anexas, cópia da documentação contida nesta Secretaria Municipal de Saúde acerca das informações acima expendidas.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Birigui/SP, 28 de Julho de 2021.

Ofício nº. 151/2021

Ao Ilmo. Sr.

Rachides de Castro Junior

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento Regional de Saúde – DRS II – Araçatuba/SP

Assunto: Resposta Ofício DRS II/CCPM nº 451/2021

Prezado Sr.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº. 115, Patrimônio Silvares, Birigui, CEP 16.200-917, representado neste ato, por seu Diretor Presidente, Miguel Ribeiro, vem respeitosamente, por meio deste, em resposta ao Ofício DRS II/CCPM nº 451/2021, expor a vossa senioria:


Em atendimento as Portarias nº 895 GM/MS de 31 de Março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017-Título X. Estão devidamente atendidos os requisitos necessários para instalação dos aparelhos de hemodiálise

Visto que, quando da construção da nova UTI inaugurada no ano de 2020, sua elaboração e aprovação já foi feita pensando na instalação de tais procedimentos, apenas não concretizado no momento, pois a empresa que prestaria os serviços referidos não compareceu para iniciar os procedimentos.

Desta forma, aguardamos ansiosamente e estamos a disposição para sanar quaisquer eventualidades necessárias para o bom desempenho deste projeto.

Certos de podermos contar com vossa costumeira atenção, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente